

NORMA E PROCEDIMENTO DA CHURRASQUEIRA	NP	CH-01
	Versão	01
	Emissão	15/05/26

1. Objetivo

Estabelecer as normas e procedimentos para utilização da Churrasqueira do Beyond The Club – São Paulo, assegurando organização, segurança, controle operacional, adequada convivência entre os associados e preservação do patrimônio, em conformidade com o Estatuto Social e o Regulamento Interno do Clube.

2. Abrangência

Aplica-se a associados, convidados, participantes de eventos corporativos vinculados a associado, colaboradores e operadores envolvidos na gestão, operação e fiscalização do espaço.

3. Responsabilidade

3.1 A gestão da Churrasqueira é de responsabilidade conjunta das áreas de Eventos e Alimentos & Bebidas (A&B).

3.2 Compete às áreas responsáveis:

- gerenciar reservas;
- validar regras de uso;
- coordenar operação, limpeza e conservação;
- fiscalizar o cumprimento desta norma.

4. Público Autorizado

4.1 Poderão utilizar a Churrasqueira:

- a) Associados;
- b) Convidados vinculados ao associado.

4.2 É permitida a presença de crianças, sob responsabilidade integral do associado responsável pela reserva.

5. Dias e horários de funcionamento

5.1 O uso da Churrasqueira está condicionado ao horário de funcionamento do Clube.

5.2 Horário de funcionamento da área: das 12h00 às 22h00.

5.3 O horário poderá sofrer alterações em função de:

- a) demanda operacional;
- b) reserva do espaço para eventos específicos;
- c) necessidades técnicas ou operacionais do Clube.

5.4 Poderão ocorrer bloqueios para manutenção ou eventos institucionais, com comunicação prévia através dos canais oficiais.

6. Reserva

6.1 A utilização da Churrasqueira exige reserva prévia obrigatória.

6.2 As reservas poderão ser realizadas:

- a) via Departamento de Eventos do Beyond The Club;
- b) via aplicativo oficial do Clube.

6.3 O período padrão de reserva é de 4 (quatro) horas, podendo ser ajustado conforme demanda e disponibilidade.

6.4 Política de cancelamento e no-show:

- a) eventos são pré-pagos;
- b) consumos extras serão pagos após o evento;
- c) cancelamento com menos de 15 dias da data do evento: não há devolução;
- d) cancelamento entre 30 e 15 dias: devolução de 50% do valor pago.

6.5 A lista de convidados deverá ser enviada até 4 dias antes da data do evento.

7. Capacidade e uso

7.1 Capacidade máxima: 40 pessoas.

7.2 Não é permitido o uso simultâneo do espaço por mais de um grupo.

7.3 O tempo máximo de permanência está vinculado ao horário contratado e ao horário de funcionamento da área.

8. Equipamentos

8.1 Os equipamentos disponibilizados pelo Clube serão controlados por check-list de entrada e saída;

8.2 O uso de equipamentos próprios pelo associado será avaliado caso a caso, mediante alinhamento prévio com o operador responsável;

8.3 O Clube não se responsabiliza por danos, perdas ou quebras de equipamentos particulares.

9. Regras de uso e conduta

9.1 O uso da Churrasqueira deve obedecer integralmente a esta Norma e às orientações operacionais do Clube.

9.2 Alimentos e bebidas:

a) a entrada de A&B externo é permitida com restrições, conforme avaliação da operação;

b) bebidas alcoólicas estão autorizadas, mediante:

- cobrança de taxa de rolha pelo cessionário;
- assinatura de Termo de Responsabilidade de A&B.

9.3 Som e música:

a) é permitido uso de som ambiente;

b) música ao vivo ou DJ são permitidos;

c) após as 22h00, o limite máximo é de 45 decibéis (dB).

9.4 É vedado:

a) o uso de materiais que causem dano ao espaço (ex.: tintas, purpurina, substâncias abrasivas);

b) qualquer prática que comprometa a segurança, a convivência ou o patrimônio do Clube.

10. Limpeza, conservação e avaliação

10.1 A limpeza do espaço após o uso é de responsabilidade do Beyond The Club.

10.2 A devolução do espaço será avaliada por meio de check-list de entrada e saída.

10.3 Em caso de sujeira excessiva, danos ou descumprimento das regras, poderá haver cobrança adicional, conforme tabela vigente.

10.4 A avaliação das condições do espaço é de responsabilidade do Coordenador de Bares.

11. Disposições finais

11.1 O associado é responsável solidário pelos atos de seus convidados, conforme Estatuto Social.

11.2 O descumprimento desta norma poderá resultar em advertência, multa, suspensão ou outras penalidades previstas no Regulamento Interno.

11.3 Casos omissos serão analisados pela Administração do Clube.